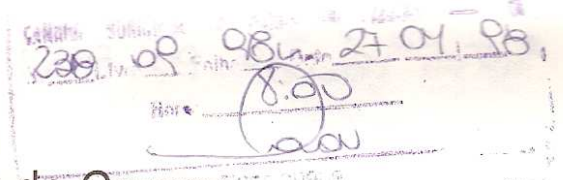




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 021 DE 24 DE abril DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

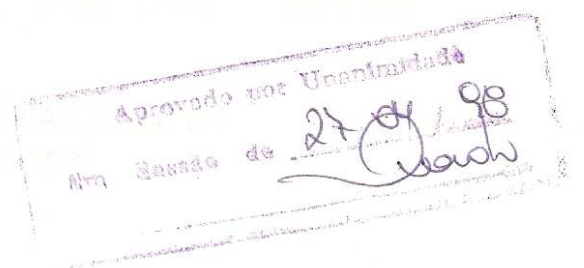
Por absoluta necessidade do serviço e para evitar emperramento no andamento dos trabalhos em área considerada essencial na Administração Pública, mormente no setor de saúde, encaminhamos através da presente, o Projeto de Lei que autoriza a contratação de profissional especializado, a título precário e em regime de urgência.

Contando com o apoio dos preclaros vereadores a esta iniciativa, que reputo como relevante para evitar-se a descontinuidade de serviços essenciais, renovo-lhes protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

238.09 98/04/27 04.98
8:00
adu

2

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 24 DE abril DE 1.998.

“Dispõe sobre a contratação de profissional especializado por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, um Bioquímico - Citologista, para atender junto ao Programa de prevenção do cancer.

Art. 2º - O profissional a ser contratado, perceberá remuneração mensal, compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, e o prazo de contratação, encerrar-se-á em 31.12.98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.03.13.75.428-2054.3.1.3.1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unidade
em sessão de 21/04/98
adu



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/04/98
Diao

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator



Aprovado por Unanimidade
em sessão de 27.01.98
D. J. A. S.

4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ____/____/98.

Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro

tem substituição ao Senador Miguel, Partido da Silva - PSDB, com o mandato do Senador Miguel o Senador Walter Nery - PTB em 27.01.98



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27, 04, 98
Dava

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº _____ /98, de
Autoria do: _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARE-
CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCI-
ONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /98

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro

Tamé substituído ao vereador Miguel Moreira do PSDB,
foi aprovado o nome do vereador por meio -
vies - PSDB tamé: 27.04.98



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 021/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.

Junto

Aprovado por Unanimidade

27 de 04 98

João